



PORTARIA 003 /2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Brasília/DF no dia 15 de novembro de 2021

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso VII, da Deliberação 08/2011 do e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública em 15 de novembro (feriado nacional da Proclamação da República);

CONSIDERANDO que o art. 1º, caput, da Resolução nº 251/2021 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos dias considerados por lei feriados nacionais, estaduais e municipais, na forma da Deliberação 08/2011;

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER O EXPEDIENTE NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2021 NA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS DA COMARCA DE BRASÍLIA-DF, nos termos do art. 1º, caput, da Resolução 251/2021 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais e o art. 2º, inciso VII, da Deliberação 08/2011 do e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Defensor Público, Dr FLAVIO AURELIO WANDECK FILHO, MADEP 0672, realizará o plantão do dia 15 de novembro de 2021 em regime de sobreaviso.

Art. 3º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Brasília-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Brasília, 11 de Novembro de 2021

ADRIANA PATRICIA CAMPOS PEREIRA
Defensora Pública Coordenador Local
MADEP – 0279